



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 27, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989.

(Oriundo do poder executivo)

Súmula: Dispõe sobre o traçado do Perímetro Urbano da sede do Município de Ibaity e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º O perímetro urbano de Ibaity fica delimitado conforme o traçado definido no Anexo I.

Parágrafo Primeiro – O anexo I a que se refere o Art. 1º constitui-se de uma mapa, parte integrante da Lei e Memorial descritivo em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove (28/12/1989).

MARLEI FERREIRA SIQUEIRA

Prefeito Municipal